



EDITAL Nº17/UNOESC/2015

Estabelece critérios de seleção para as vagas do Curso de Extensão em Desenvolvimento Regional, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção às vagas para o Curso de Extensão em Desenvolvimento Regional, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, conforme segue:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos interessados em frequentar o Curso de Extensão em Desenvolvimento Regional, vinculado ao PROESDE, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação cidadã, a ser implementado na área de abrangência dos municípios que compõem a Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR de Campos Novos, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Joaçaba, Maravilha, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

1.2 Os candidatos selecionados obterão os seguintes benefícios:

a) gratuidade parcial de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade do curso de graduação, no ano de 2015, no limite de até dois salários mínimos vigente no mês de dezembro de 2014;



b) gratuidade de 100% (cem por cento) do valor do Curso de Extensão em Desenvolvimento Regional, com 100 (cem) horas semestrais, totalizando 200 horas durante o ano de 2015, cujo valor máximo será de meio salário mínimo vigente no mês de dezembro de 2014.

2 DO CANDIDATO

É candidato a inscrever-se para este Edital o estudante regularmente matriculado no primeiro semestre do ano de 2015, que atenda aos seguintes critérios:

- a) Residir em Município de abrangência de uma das Secretarias de Desenvolvimento Regional, relacionadas neste edital, há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública ou Privada na condição de aluno bolsista integral, documentalmente comprovado;
- c) Ter cursado, pelo menos, dois semestres da graduação e não ser concluinte em 2015;
- d) Não possuir outro tipo de bolsa de estudo oriundo de recursos públicos;
- e) Não ter participado de outras edições do Proesde;
- f) Possuir cadastro atualizado no UNIEDU;
- g) Ser sorteado entre os alunos inscritos para o PROESDE;
- h) Estar cursando na UNOESC um dos seguintes cursos de Graduação:

SDR	Cursos de graduação que compõe o Proesde - Unoesc
Campos Novos	Administração, Ciências Contábeis, Direito e Agronomia.
Dionísio Cerqueira	Direito, Ciências Contábeis, Administração e Enfermagem.
Itapiranga.	Educação Física Licenciatura, Psicologia, Enfermagem e Administração.
Joaçaba	Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Publicidade e Propaganda e Psicologia.
Maravilha	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Design e Psicologia.
São Miguel do Oeste	Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem e Administração.
Videira	Administração, Ciências da Computação, Ciências Contábeis e Nutrição.
Xanxerê	Administração, Agronomia, Arquitetura, Design, Engenharia Civil, Medicina Veterinária e Zootecnia.



3. DAS VAGAS

3.1 Este Edital disponibiliza **164 (cento e sessenta e quatro)** vagas distribuídas entre os 74 (setenta e quatro) municípios integrantes das Secretarias de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Joaçaba, Maravilha, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê, conforme a tabela a seguir e o disposto no item 3.2 e pelos cursos de graduação relacionados no item 2.

SDR	Nº de Vagas para titulares	N.º de Vagas para suplentes	Municípios
Campos Novos	18	4	Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa
Dionísio Cerqueira	14	3	Anchieta, Dionísio Cerqueira, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro
Itapiranga.	12	3	Itapiranga, Iporã D'Oeste, Santa Helena, São João D'Oeste, Tunápolis
Joaçaba	28	7	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
Maravilha	30	7	Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos.
São Miguel do Oeste	16	4	Bandeirante, Barra Bonita, Bel Monte, Descanso, Guaraciaba, Paraíso, São Miguel do Oeste.
Videira	16	4	Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará e Videira.
Xanxerê	30	7	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Fachinal do Guedes, Ipuacú, Lajeado Grande, Marema, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.
8 SDRs	164 vagas	39 vagas	74 municípios

3.2 A distribuição contemplará, no mínimo, duas vagas por município, além de considerar a proporção de vagas por número de habitantes por região.

3.3 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas ao município, essas vagas serão remanejadas e preenchidas por estudantes inscritos dos demais municípios. Para esse procedimento será realizado um novo sorteio, seguindo os mesmos critérios de seleção e classificação dos inscritos, até o preenchimento das vagas.



3.4 Selecionados os candidatos às vagas indicadas no item 3.1, serão pré-selecionados suplentes, segundo os critérios de seleção, distribuídos entre as SDR's participantes, nas quantidades descritas na tabela do item 3.1.

4 DA SUPLÊNCIA

4.1 O edital prevê acréscimo de até 25% das vagas para estudantes suplentes, conforme quantidades indicadas no item 3.1, sendo definidas por ordem de sorteio.

4.2 Os estudantes suplentes iniciam o Curso de Extensão juntamente aos estudantes titulares, mas o direito à gratuidade parcial de 70% da mensalidade da graduação, com o limite de dois salários mínimos vigentes em dezembro de 2014, só será concedido a partir do momento em que o estudante classificado e beneficiado desista ou incorra em uma das situações citadas no item 9 deste edital.

4.3 O estudante suplente que assumir a vacância poderá ser oriundo de outro Município.

4.4 O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente a que assumiu a situação de titular, não havendo a concessão de benefício de forma retroativa.

4.5 Para que se configure o direito da suplência o candidato deve atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

5 DO CURSO DE EXTENSÃO

5.1 O Curso de Extensão em Desenvolvimento Regional terá duração de dois semestres consecutivos (2015/1 e 2015/2), com carga horária de 100 horas semestrais, totalizando 200 (duzentas) horas; acontecerá, predominantemente, aos sábados das 08h às 12h e das 13h às 17h e em outras datas previamente agendadas.

5.2 Faz parte do montante das 200 (duzentas) horas do curso a realização de dois seminários regionais, um no primeiro e outro no segundo semestre, com 10 (dez) horas cada, e um estadual, a ser realizado no final curso, em Florianópolis.

5.3 A participação nos eventos indicados no item 5.2 é obrigatória.



6 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas até **08 de maio de 2015**, por meio de ficha de inscrição (ANEXO I), a ser entregue no Protocolo da Unoesc, no horário de expediente, contendo:

- a) Dados de identificação devidamente preenchidos;
- b) Declaração de residência, afirmando que reside na área de abrangência da Secretaria de Desenvolvimento Regional, há dois anos ou mais.
- c) Declaração afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina.
- d) Cópia do Histórico Escolar para identificação dos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública ou em escola privada na condição de aluno bolsista integral, comprovando documentalmente.

6.2 A assinatura do candidato na ficha de inscrição, considerando as declarações emitidas, deverá estar reconhecida em cartório.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Preenchidos os requisitos exigidos neste edital, serão homologadas as inscrições.

7.2 A homologação das inscrições consideradas válidas serão publicadas no site da Unoesc, conforme cronograma.

8 DO SORTEIO

8.1 O sorteio será realizado em duas etapas.

8.2 Na primeira etapa serão sorteados os alunos que cursaram o ensino médio em escola pública ou escola privada na condição de aluno bolsista integral, observados o número de vagas por Município e por curso.

8.3 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para o sorteio do item 8.2, serão sorteados os alunos que estudaram em escolas privadas, observado o número de vagas por Município e por curso.



8.4 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas para o sorteio do item 8.2 e 8.3, os estudantes não sorteados concorrerão às vagas remanescentes mediante novo sorteio, independentemente do seu Município de origem.

8.6 O sorteio dos candidatos será realizado por comissão constituída por:

- a) um (1) representante da Coordenação Geral do PROESDE da Funesco/Unoesc;
- b) um (1) representante dos estudantes da Unoesc;
- c) pelo respectivo Supervisor de Educação Superior das Secretarias de Desenvolvimento Regional envolvidas no Programa.

8.7 O sorteio será aberto ao público.

9 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício ao estudante selecionado será cancelado nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula do curso de graduação.
- b) Desistência/abandono do curso de graduação ou do Curso de Extensão.
- c) Transferência para outro curso que não esteja relacionado neste Edital.
- d) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo estudante.
- e) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.
- f) Não cumprimento do aproveitamento e frequência estabelecidos no projeto de extensão.
- g) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre vigente do curso de graduação.
- h) Não renovação de matrícula do curso de graduação no semestre seguinte.
- i) Descumprimento do Estatuto e Regimento Institucionais.

10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos estudantes selecionados do Programa:

- a) Ter frequência e aproveitamento em conformidade com o projeto de extensão no Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional.
- b) Participar dos Seminários regionais da SDR de atuação da Universidade.



- c) Participar do seminário estadual a ser realizado no final do curso.
- d) Cumprir com as obrigações previstas no Regimento Interno do Programa.
- e) Observar e cumprir o Regimento Institucional.

11. DO CRONOGRAMA

O cronograma do presente edital é:

DO CRONOGRAMA: ATIVIDADE	DATA	LOCAL	
Inscrições	até 08/05/2015	Protocolo da Unoesc	
Homologações das inscrições	11/05/2015	Site da Unoesc	
Sorteio dos candidatos	12/05/2015		
	Local	Hora	
	Campos Novos	19h30	Auditório da Unoesc
	Dionísio Cerqueira	19h30	Auditório Unoesc de São Miguel do Oeste
	Itapiranga	19h30	Auditório Unoesc de São Miguel do Oeste
	Joaçaba	19h30	Auditório D – Bloco IV - Unoesc
	Maravilha	19h30	Auditório Unoesc de São Miguel do Oeste
	São Miguel do Oeste	19h30	Auditório Unoesc de São Miguel do Oeste
	Videira	19h30	Auditório Unoesc de São Miguel do Oeste
	Xanxerê	19h30	Auditório do Bloco “E”
Homologação dos contemplados	13/05/2015	Site da Unoesc	
Matrículas	14 a 15/05/2015	Site da Unoesc	
Início do curso	16/05/2015	A definir	



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos por comissão constituída pela Coordenação Geral do PROESDE da UNOESC e pelos respectivos Supervisores de Educação Superior das Secretarias de Desenvolvimento Regional envolvidas no Programa.

12.2 O presente edital entrará em vigor na da sua publicação.

Joaçaba, 20 de abril de 2015.

Prof. Dr. Aristides Cimadon
Reitor